



Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



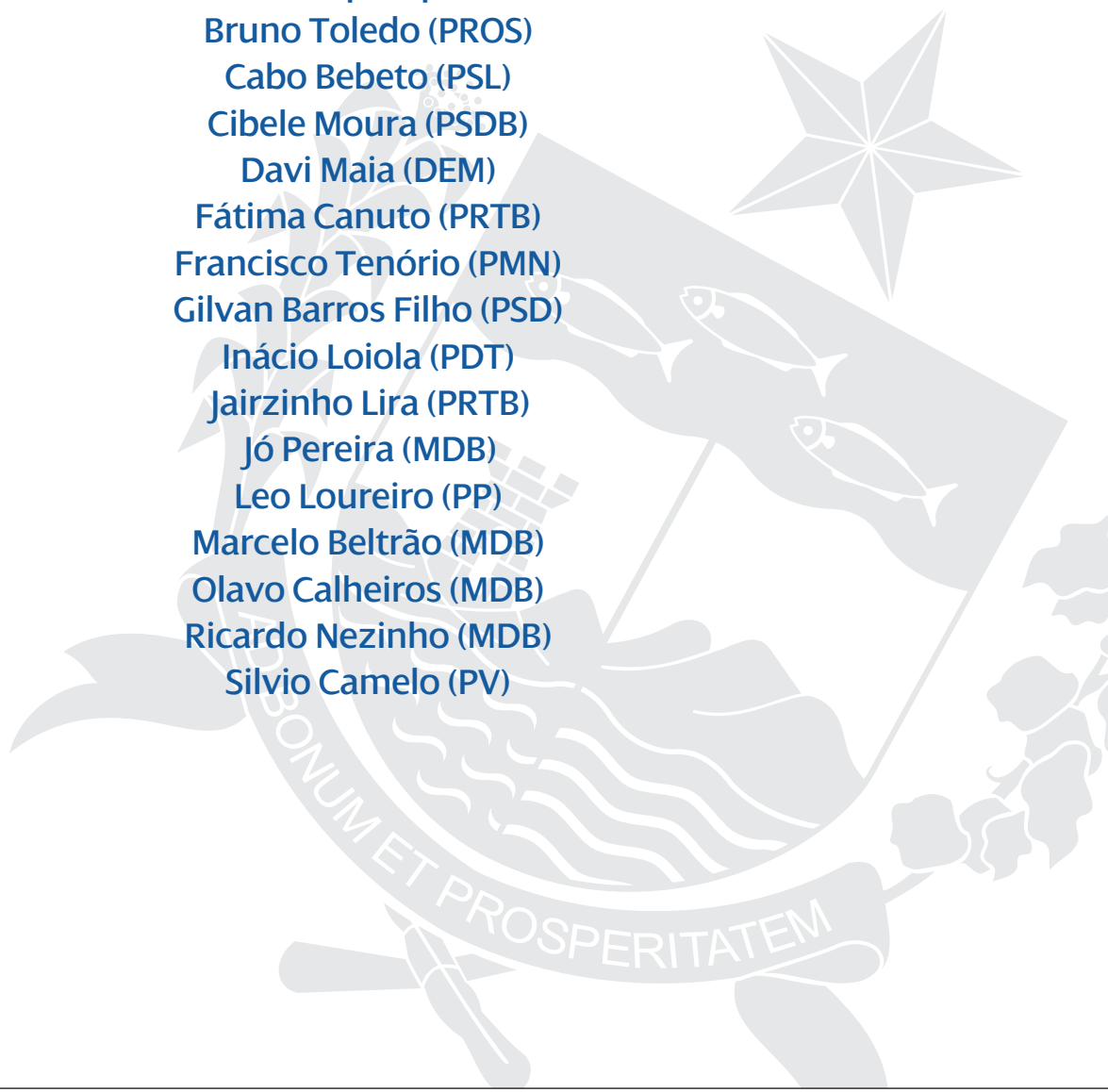
Assembleia Legislativa de Alagoas

19ª Legislatura

Mesa Diretora

Marcelo Victor (SOLIDARIEDADE) - Presidente
Galba Novaes (MDB) - 1º Vice-Presidente
Yvan Beltrao (PSD) - 2º Vice-Presidente
Ângela Garrote (PP) - 3º Vice-Presidente
Paulo Dantas (MDB) - 1º Secretário
Davi Davino Filho (PP) - 2º Secretário
Marcos Barbosa (PPS) - 3º Secretário
Tarcizo Freire (PP) - 4º Secretário
Dudu Ronalsa (PSDB) - 1º Suplente
Flávia Cavalcante (PRTB) - 2º Suplente

Antônio Albuquerque (PTB)
Breno Albuquerque (PRTB)
Bruno Toledo (PROS)
Cabo Beбето (PSL)
Cibele Moura (PSDB)
Davi Maia (DEM)
Fátima Canuto (PRTB)
Francisco Tenório (PMN)
Gilvan Barros Filho (PSD)
Inácio Loiola (PDT)
Jairzinho Lira (PRTB)
Jó Pereira (MDB)
Leo Loureiro (PP)
Marcelo Beltrão (MDB)
Olavo Calheiros (MDB)
Ricardo Nezinho (MDB)
Silvio Camelo (PV)





ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA VIRTUAL DA 19ª LEGISLATURA

ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 05/2020

(ATO DA MESA DIRTORA Nº 06/2020, ART. 1º §§ 1º A 9º)

Em 27 de março de 2020
(sexta-feira)

ETAPA DO EXPEDIENTE

01. Indicação nº 05, de 2020, numeração sequencial em sessão ordinária virtual, do Deputado Dudu Ronalsa, apelo ao Governador do Estado, José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, com cópias para a Secretaria do Estado da Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES e para o Fundo de Combate e Erradicação à Pobreza – FECOEP, com urgência, cuja finalidade é a adoção de providências no sentido de possibilitar a implementação de medidas econômicas destinadas aos Pescadores e às Marisqueiras/Despincadeiras do Sururu, vez que, em razão da quarentena preventiva estabelecida pelo combate a COVID-19 “Coronavírus”, os mesmos estão desassistidos, amparando-os com auxílio mensal, durante, no mínimo, 03 (três) meses.

02. Indicação nº 06, de 2020, numeração sequencial em sessão ordinária virtual, do Deputado Dudu Ronalsa, no sentido de ser oficiado o Prefeito de Maceió, Sr. Rui Soares Palmeira, com URGÊNCIA, cuja finalidade é solicitar a suspensão de cobrança do uso do solo para os Ambulantes da Orla, das Praças e do Centro bem como o encargo mensal decorrente da permissão de uso do espaço público dos Permissionários dos Mercados Públicos, das Feiras Livres e do Shopping Popular, inicialmente, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em razão da quarentena preventiva estabelecida pelo combate do COVID-19 “Coronavírus”.

03. Indicação nº 07, de 2020, numeração sequencial em sessão ordinária virtual, do Deputado Cabo Bebeto, apelo ao Governador do Estado de Alagoas, José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, e ao Presidente da Desenvolve Alagoas, Sr. José Humberto Maurício de Lira, para que estudem e determinem a implantação de uma linha especial de microcréditos de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a viabilização de novas microempresas e pequenos negócios, para pessoas que tenham sido demitidas a partir de 19 de março de 2020, data do decreto do Executivo que determinou o fechamento parcial do comércio em Alagoas.

04. Requerimento nº 12, de 2020, numeração sequencial em sessão ordinária virtual, da Deputada Fátima Canuto, requerendo nos termos do artigo 160, inciso I do Regimento Interno, que este Poder Legislativo, diante do quadro de emergência decretada em face da pandemia COVID-19, provoque o Governador do Estado, para que intervenha junto a Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Sra. Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias, com o fito de Suspender e Refinanciar as dívidas dos Produtores Rurais do nosso Estado.



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

05. Requerimento nº 13, de 2020, numeração sequencial em sessão ordinária virtual, da Deputada Fátima Canuto, que este Poder Legislativo, diante do quadro de emergência decretada em face da pandemia COVID-19, provoque o Governador do Estado, para que durante o período do Decreto 69.541/2020 que declarou situação de emergência no Estado de Alagoas, seja utilizado o mesmo canal de mensagem onde a Defesa Civil alerta sobre a previsão de chuvas, para a divulgação de mensagens relacionadas ao COVID-19 em nosso Estado.

06. Requerimento nº 14, de 2020, numeração sequencial em sessão ordinária virtual, do Deputado Ricardo Nezinho, solicitando que o Poder Legislativo Estadual, interceda junto ao Governador do Estado, para que sejam implantados uma estrutura com maior suporte para atender aos pacientes infectados pelo novo coronavírus, no município de Arapiraca mais também em toda Região Metropolitana do Agreste e nas outras cidades da 2ª Macro-Região de Saúde de Alagoas

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, das indicações e dos requerimentos.

Proposição (Autor / Nº de Origem)	Ementa
Indicação nº 05, de 2020, de autoria do Deputado Dudu Ronalsa.	Apelo ao Governador do Estado, José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, com cópias para a Secretaria do Estado da Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES e para o Fundo de Combate e Erradicação à Pobreza – FECOEP, com urgência, cuja finalidade é a adoção de providências no sentido de possibilitar a implementação de medidas econômicas destinadas aos Pescadores e às Marisqueiras/Despinnacleiras do Sururu, vez que, em razão da quarentena preventiva estabelecida pelo combate a COVID-19 “Coronavírus”, os mesmos estão desassistidos, amparando-os com auxílio mensal, durante, no mínimo, 03 (três) meses.
Indicação nº 06, de 2020, de autoria do Deputado Dudu Ronalsa.	Apelo ao Prefeito de Maceió, Sr. Rui Soares Palmeira, com URGÊNCIA, cuja finalidade é solicitar a suspensão de cobrança do uso do solo para os Ambulantes da Orla, das Praças e do Centro bem como o encargo mensal decorrente da permissão de uso do espaço público dos Permissionários dos Mercados Públicos, das Feiras Livres e do Shopping Popular, inicialmente, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em razão da quarentena preventiva estabelecida pelo combate do COVID-19 “Coronavírus”.
Indicação nº 07, de 2020, de autoria do Deputado Cabo Bebeto.	Apelo ao Governador do Estado de Alagoas, José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, e ao Presidente da Desenvolve Alagoas, Sr. José Humberto Maurício de Lira, para que estudem e determinem a implantação de uma linha especial de microcréditos de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a viabilização de novas



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

microempresas e pequenos negócios, para pessoas que tenham sido demitidas a partir de 19 de março de 2020, data do decreto do Executivo que determinou o fechamento parcial do comércio em Alagoas.

Requerimento nº 12, de 2020, de autoria da Deputada Fátima Canuto.

Requerendo nos termos do artigo 160, inciso I do Regimento Interno, que este Poder Legislativo, diante do quadro de emergência decretada em face da pandemia COVID-19, provoque o Governador do Estado, para que intervenha junto a Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Sra. Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias, com o fito de Suspender e Refinanciar as dívidas dos Produtores Rurais do nosso Estado.

Requerimento nº 13, de 2020, de autoria da Deputada Fátima Canuto

Requerendo nos termos do artigo 160, inciso I do Regimento Interno, que este Poder Legislativo, diante do quadro de emergência decretada em face da pandemia COVID-19, provoque o Governador do Estado, para que durante o período do Decreto 69.541/2020 que declarou situação de emergência no Estado de Alagoas, seja utilizado o mesmo canal de mensagem onde a Defesa Civil alerta sobre a previsão de chuvas, para a divulgação de mensagens relacionadas ao COVID-19 em nosso Estado.

Requerimento nº 14, de 2020, de autoria do Deputado Ricardo Nezinho

Requerendo nos termos do artigo 160, inciso I do Regimento Interno, que este Poder Legislativo, diante do quadro de emergência decretada em face da pandemia COVID-19, interceda junto ao Governador do Estado para que implante uma estrutura com maior suporte para atender aos pacientes infectados pelo novo Covid-19, no município de Arapiraca e toda Região Metropolitana do Agreste.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM
MACEIÓ, 26 DE MARÇO DE 2020.**


**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE**



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA
Palácio Tavares Bastos

Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió – Alagoas – CEP: 57020-900

INDICAÇÃO Nº 05 /2020
(PREPÁRIO VIRTUAL)

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO** a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópias para a *Secretaria do Estado da Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES e para o Fundo de Combate e Erradicação à Pobreza – FECOEP*, com **URGÊNCIA**, cuja finalidade é a adoção de providências no sentido de possibilitar a implementação de medidas econômicas destinadas aos Pescadores e às Marisqueiras / Despincadeiras do Sururu, vez que, em razão da quarentena preventiva estabelecida pelo combate ao COVID-19 – “Coronavírus”, os mesmos estão desassistidos, amparando-os com auxílio mensal, durante, no mínimo, 03 (três) meses.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa sensibilizar o Chefe do Executivo Estadual, o Secretário do Estado da Assistência e Desenvolvimento Social e os Membros do Conselho Consultivo de Políticas Públicas do FECOEP, para que adotem as providências, com a urgência que o caso requer, no sentido de implementar medidas econômicas com o fito de amparar os pescadores e as Marisqueiras / Despincadeiras do Sururu, que, em razão da quarentena preventiva estabelecida pelo combate do COVID-19 – “Coronavírus”, estão sem pescar e vender seus produtos, único meio de renda dos referidos e de suas famílias.

O auxílio em questão mensal será destinado aos Pescadores e às Marisqueiras / Despincadeiras do Sururu, durante, no mínimo, 03 (três) meses.

Supracitado ato atende ao socorro dos Pescadores e das Marisqueiras / Despincadeiras do Sururu, em virtude da paralisação da economia, causada pela pandemia do COVID-19 – “Coronavírus”, vez que, além da imposição e necessidade do distanciamento

1



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA
Palácio Tavares Bastos

Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió – Alagoas – CEP: 57020-900


social, a procura por peixes e mariscos diminuiu drasticamente, assim, sabe-se que, em casos emergenciais como o que atravessamos, será salutar esta medida, não só humanitária como um aceno à economia.


A situação é tão alarmante que além das informações retromencionadas, com o fechamento das escolas os filhos dos Pescadores e das Marisqueiras / Despincadeiras do Sururu estão sem merenda e os que faziam “bico” com fito de complementar a renda familiar, estão sem conseguir serviço, impossibilitando a compra de alimentação, ficando-os desassistidos e vulneráveis diante da pandemia, afinal se mal conseguem comprar alimentos como vão adquirir produtos de higiene, como por exemplo, sabão e/ou álcool em gel / álcool etílico 70% (medidas básicas de contenção do vírus)?

Destarte, não basta, apenas, criar mecanismos para lutar contra a disseminação desse mal que assola a humanidade, faz-se necessário, também, efetuar medidas estratégicas e inteligentes, para auxiliar os mais necessitados e recentes desempregados.

Para tanto, a indicação apresentada ao Chefe do Poder Executivo Estadual, ao Secretário do Estado da Assistência e Desenvolvimento Social e aos Membros do Conselho Consultivo de Políticas Públicas do FECOEP, é medida de **URGÊNCIA** a ser efetivada em prol da saúde, amparo e segurança dos Pescadores e das Marisqueiras / Despincadeiras do Sururu, nos termos supra.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM MACEIÓ, 24 DE MARÇO DE 2020.


DUDU RONALSA
Deputado Estadual


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE

26/03/2020
08h55



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió – Alagoas – CEP: 57020-900

INDICAÇÃO Nº 06 /2020

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO** no sentido de ser oficiado o Prefeito de Maceió, Sr. Rui Soares Palmeira, com **URGÊNCIA**, cuja finalidade é solicitar a suspensão de cobrança do uso do solo para os Ambulantes da Orla, das Praças e do Centro bem como o encargo mensal decorrente da permissão de uso do espaço público dos Permissionários dos Mercados Públicos, das Feiras Livres e do Shopping Popular, inicialmente, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em razão da quarentena preventiva estabelecida pelo combate do COVID-19 – “Coronavirus”.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa solicitar ao Prefeito de nossa Capital, a suspensão da cobrança do uso do solo para os Ambulantes da Orla, das Praças e do Centro bem como o encargo mensal decorrente da Permissão de uso do espaço público dos Permissionários dos Mercados Públicos, das Feiras Livres e do Shopping Popular, inicialmente, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em razão da quarentena preventiva estabelecida pelo combate do COVID-19 – “Coronavirus”.

A Organização Mundial de Saúde – OMS sugere que a melhor forma de conter a disseminação do vírus decore do isolamento social, devidamente atendido e determinado pelos Chefes dos Poderes Executivos.

Como sabido o Decreto Estadual nº 69.541, de 19 de março de 2020, suspendeu, por 10 (dez) dias, o funcionamento do comércio no Estado de Alagoas, a partir de 21 de março de 2020, em virtude da situação de emergência com o fito de conter a proliferação do vírus e o controle do avanço do COVID-19 – “Coronavírus”.

1



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA
Palácio Tavares Bastos

Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió – Alagoas – CEP: 57020-900


Destarte, aludido apelo tem por objetivo amparar os Ambulantes (Orla, Praças e Centro) e os Permissionários dos Mercados Públicos, das Feiras Livres e do Shopping Popular, em razão da paralisação da economia, causada pela pandemia do COVID-19 – “Coronavirus”, vez que, além da necessidade e imposição do distanciamento social, os mesmos estão sem vender suas mercadorias, não gerando renda, desta feita, é notório que, em casos emergenciais como o que atravessamos, será salutar esta medida, não só humanitária como um aceno à economia.


A situação é extremamente alarmante vez que, além das informações supramencionadas, com a suspensão das atividades comerciais os referidos estão sem auferir renda, impossibilitando-os, portanto, de arcar com as dívidas mensais, dificultando, inclusive, na compra de alimentação, ficando-os desassistidos e vulneráveis diante da pandemia, afinal se mal conseguem comprar alimentos como vão adquirir produtos de higiene, como por exemplo, sabão e/ou álcool em gel / álcool etílico 70% (medidas básicas de contenção do vírus)?

Para tanto, não basta, apenas, criar mecanismos para lutar contra a disseminação desse mal que assola a humanidade, faz-se necessário, também, auxiliar os mais necessitados.

Deste modo, o ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal é medida de **URGÊNCIA** a ser efetivada em prol do amparo aos Ambulantes da Orla, das Praças e do Centro bem como aos Permissionários dos Mercados Públicos, das Feiras Livres e do Shopping Popular, nos termos supra.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM MACEIÓ, 24 DE MARÇO DE 2020.


DUDU RONALSA
Deputado Estadual


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE
26/03/2020
08h58



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

INDICAÇÃO Nº 07 / 2020

Apelo ao Excelentíssimo senhor Governador do Estado de Alagoas, Renan Filho, e ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Desenvolve Alagoas, José Humberto Maurício de Lira, para que estudem e determinem a implantação de uma linha especial de microcrédito de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a viabilização de novas microempresas e pequenos negócios, para pessoas que tenham sido demitidas a partir de 19 de março de 2020, data do decreto do Executivo que determinou o fechamento parcial do comércio em Alagoas.


JUSTIFICATIVA

Muitas pessoas vão sofrer consequências seríssimas, por conta do fechamento do comércio em Alagoas, sendo o desemprego a principal delas.


Dessa forma, implantar uma linha de crédito especial viabilizando a abertura de pequenos negócios fará uma grande diferença, e contribuirá, de forma eficaz, para que esses pequenos atores da economia se fortaleçam e se tornem, até, empresários de sucesso, gerando empregos, impostos e uma nova e revolucionária cultura empreendedora.

Assim sendo, peço aos ilustres pares que aprovelem esta indicação e que juntos cobremos do Poder Executivo sua pronta implantação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
26 DE Março DE 2020.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE

26/03/2020
10h55


CABO BEBETO
Deputado Estadual

PRAÇA DOM PEDRO II, CENTRO – MACEIÓ/AL – 57020-900
DEPUTADO@CABOBEBETO.COM.BR
82 99124.9394

 /CABOBEBETO

CABO
BEBETO
DEPUTADO ESTADUAL



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

REQUERIMENTO Nº 12 /2020

(Plenário Virtual)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS.**

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do artigo 160, inciso I do Regimento Interno, que este Poder Legislativo, diante do quadro de emergência decretada em face da pandemia COVID-19, provoque o Governador do Estado, para que intervenha junto a Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Sra. Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias, com o fito de Suspender e Refinanciar as dívidas dos produtores Rurais do nosso Estado.

O financiamento destinado a produtores rurais e as suas cooperativas ou associações, tem como objetivo estimular os investimentos e ajudar no custeio da produção e comercialização de produtos agropecuários, que foram afetados com a pandemia do CORONAVÍRUS.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió,

26 de março de 2020.


FÁTIMA CANUTO
Deputada Estadual


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE
26/03/2020
11647

Praça D. Pedro II, 5/N – Centro
Maceió/Alagoas - CEP: 57.020-000



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

REQUERIMENTO Nº 13 /2020

(Plenário Virtual)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS.**

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do artigo 160, inciso I do Regimento Interno, que este Poder Legislativo, diante do quadro de emergência decretada em face da pandemia COVID-19, provoque o Governador do Estado, para que durante o período do Decreto 69.541/2020 que declarou situação de emergência no Estado de Alagoas, seja utilizado o mesmo canal de mensagem onde a Defesa Civil alerta sobre a previsão de Chuvas, para a divulgação de mensagens relacionadas ao COVID-19 em nosso Estado.

Além de fazer as pessoas se isolarem dentro de casa, a pandemia do novo CORONAVÍRUS representa, para muita gente, uma ameaça não só à saúde física, como ao bem-estar mental, e para combater e prevenir situações como esta é de fundamental importância que as notícias cheguem até a população de forma célere, verdadeira e por fonte confiável, evitando a disseminação das notícias falsas.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió,

26 de março de 2020.


FÁTIMA CANUTO
Deputada Estadual


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE
26/03/2020
11h 45

Praça D. Pedro II, S/N – Centro
Maceió/Alagoas - CEP: 57.020-000



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Deputado Estadual Ricardo Nezinho

REQUERIMENTO Nº 14 / 2020

Maceió, 25 de março de 2020.

Excelentíssimo senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas, Deputado Marcelo Vitor.

Solicito a Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Governador Renan Filho e ao Secretario de Saúde do Estado de Alagoas, Cláudio Alexandre Ayres da Costa, a implantação de uma estrutura com um maior suporte para atender aos pacientes infectados pelo novo coronavírus.

Considerando a localização geográfica estratégica e que Arapiraca é cidade sede da 2ª macrorregião de saúde, cuja população residente nos municípios que forma essa macrorregião totalizam 2.025.693 habitantes, considerando alta taxa de infectividade do novo coronavírus e que o transporte para Maceió provavelmente, será inviável, tanto pela gravidade dos pacientes que necessitarão de tratamento em UTI, quanto pela segurança da equipe que fará o transporte.

Acompanho tanto nas redes sociais quanto nos veículos de comunicação as cobranças da população, que está, até o momento sem a definição de onde serão tratados os casos graves não só em Arapiraca, mas também para toda Região Metropolitana do Agreste e as outras cidades da 2ª Macro-região de Saúde de Alagoas.

É de extrema importância que esta localização estratégica seja valorizada, e esteja preparada para receber estes pacientes com o COVID-19, pois se ocorrer conforme a estatística mundial estes pacientes necessitarão de atendimento adequado e rápido de forma que reduza os índices de letalidade.

Ricardo Nezinho
Deputado Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA

PLENÁRIO VIRTUAL

Aos vinte e seis (26) dias do mês de março de dois mil e vinte, as 9h:00 horas, reuniram-se por sistema eletrônico (videoconferência), em Plenária Virtual e sob a Presidência do Senhor Deputado **Marcelo Victor** Correia dos Santos – Presidente, secretariado pelo 1º Secretário – Deputado Paulo Dantas. Conforme Ato da Mesa Diretora nº 06/2020, de 20 de março de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo do dia 21/03/20, que normatizou a deliberação virtual no âmbito da Assembleia Legislativa Estadual, a sessão foi convocada na forma do art. 1º e seus §§ 1º a 9º, no Gabinete da Presidência, com a **PARTICIPAÇÃO VIRTUAL** dos(as) Senhores (as) Deputados(as): MARCELO VICTOR – Presidente; PAULO DANTAS – 1º Secretário, ÂNGELA GARROTE, ANTÔNIO ALBUQUERQUE, BRENO ALBUQUERQUE, BRUNO TOLEDO, CABO BEBETO, CIBELE MOURA, DAVI MAIA, DUDU RONALSA, FATIMA CANUTO, FRANCISCO TENÓRIO, FLÁVIA CAVALCANTE, GILVAN BARROS FILHO, INÁCIO LOIOLA, JAIRZINHO LIRA, JÓ PEREIRA, LÉO LOUREIRO, MARCELO BELTRÃO, MARCOS BARBOSA, RICARDO NEZINHO, SILVIO CAMELO e YVAN BELTRÃO. **ABERTURA:** *Havendo número regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos, a ata da sessão anterior foi publicada no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa.* **ORDEM DOS TRABALHOS:** *O Presidente faz a abertura da sessão no novo formato virtual instituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 06/2020 que irá nortear os trabalhos neste momento da pandemia do novo coronavírus (covid-19). O expediente foi publicado no Diário Oficial Eletrônico, havendo quórum para deliberar passa-se a ordem do dia: 1) discussão e votação única da indicação nº 01, de 2020, da Deputada Ângela Garrote, o Senhor Presidente coloca em discussão, discutiu à matéria: ÂNGELA GARROTE, BRUNO TOLEDO, DAVI MAIA, JÓ PEREIRA e INÁCIO LOIOLA. Colocado em votação nominal a indicação pelo Senhor Presidente, foi aprovado por unanimidade. 2) discussão e votação única da indicação nº 02, de 2020, da Deputada Ângela Garrote, o Senhor Presidente coloca em discussão, discutiu à matéria: JÓ PEREIRA e FRANCISCO TENÓRIO. Colocado em votação nominal a indicação pelo Senhor Presidente, foi aprovado por unanimidade. 3) discussão e votação única da indicação nº 03, de 2020, do Deputado Davi Maia, o Senhor Presidente coloca em discussão, discutiu à matéria: FATIMA CANUTO e JÓ PEREIRA. Colocado em votação nominal a indicação pelo Senhor Presidente, foi aprovado por unanimidade. 4) discussão e votação única da indicação nº 04, de 2020, do Deputado Davi Maia, o Senhor Presidente coloca em discussão, discutiu à matéria: DAVI MAIA e JÓ PEREIRA. Colocado em votação nominal a indicação pelo Senhor Presidente, foi aprovado por*



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

*unanimidade. 5) discussão e votação única do requerimento nº 08, de 2020, da Deputada Fátima Canuto, apenso o requerimento nº 10/2020, da Deputada Jó Pereira, o Senhor Presidente coloca em discussão, discutiram às matérias: FÁTIMA CANUTO, CABO BEBETO, JÓ PEREIRA e LÉO LOUREIRO. Colocado em votação nominal os requerimentos pelo Senhor Presidente, foi aprovado por unanimidade. 6) discussão e votação única do requerimento nº 09, de 2020, da Deputada Jó Pereira, o Senhor Presidente coloca em discussão, discutiu à matéria: JÓ PEREIRA, FÁTIMA CANUTO e INÁCIO LOIOLA. Colocado em votação nominal o requerimento pelo Senhor Presidente, foi aprovado por unanimidade. 7) discussão e votação única do requerimento nº 11, de 2020, da Deputada Jó Pereira, o Senhor Presidente coloca em discussão, discutiu à matéria: LÉO LOUREIRO, JÓ PEREIRA, MARCELO BELTRÃO e INÁCIO LOIOLA. Colocado em votação nominal o requerimento pelo Senhor Presidente, foi aprovado por unanimidade. Em explicação pessoal o Senhor Presidente faculta a palavra aos senhores parlamentares, expressaram-se: CABO BEBETO, ÂNGELA GARROTE, DAVI MAIA, GILVAN BARROS FILHO, JAIRZINHO LIRA, JÓ PEREIRA, INÁCIO LOIOLA, FRANCISCO TENÓRIO e MARCELO BELTRÃO. Matérias em pauta para recebimento de emendas: PR's nºs 55/2020, PR 54/2020 e PR 46/15. **ENCERRAMENTO.** Não havendo mais oradores inscritos em explicação pessoal o Senhor Presidente agradece a participação de todos e convoca os Senhores Deputados para a Sessão Ordinária Virtual da próxima sexta-feira, a hora regimental, e encerra a presente. Toda a manifestação ocorrida na presente Sessão virtual está registrada no sistema eletrônico, gravada em áudio e vídeo, que serão oportunamente transcritos na forma de notas taquigráficas. E, para constar, eu, Deputado Paulo Dantas, nos termos do § 5º do art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 06/2020, lavrei a presente ata que, será assinada por mim, _____, e pelo Presidente Deputado **Marcelo Victor Correia dos Santos**, _____, e publicada no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa Estadual.*